



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1611 ANO XX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO N.º 11.946, 06 de fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.242.648,53 (dois milhões , duzentos e quarenta e dois mil , seiscents e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

|              |  |       |                     |
|--------------|--|-------|---------------------|
| 339039       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 2.242.648,53        |
| <b>TOTAL</b> |  |       | <b>2.242.648,53</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |                     |       |           |
|--------|---------------------|-------|-----------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 01110 | 18.000,00 |
|--------|---------------------|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |  |       |           |
|--------|--|-------|-----------|
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 18.000,00 |
|--------|--|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.006. Fundo Social de Solidariedade**

02.006.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |                     |       |           |
|--------|---------------------|-------|-----------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 01110 | 10.000,00 |
|--------|---------------------|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.006. Fundo Social de Solidariedade**

02.006.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |  |       |           |
|--------|--|-------|-----------|
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 14.000,00 |
|--------|--|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.010. Conselhos Tutelares**

02.010.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |                     |       |           |
|--------|---------------------|-------|-----------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 01110 | 10.000,00 |
|--------|---------------------|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.010. Conselhos Tutelares**

02.010.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |  |       |           |
|--------|--|-------|-----------|
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 20.000,00 |
|--------|--|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.011. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

02.011.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |                     |       |           |
|--------|---------------------|-------|-----------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 01110 | 10.000,00 |
|--------|---------------------|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.011. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

02.011.14.422. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|        |  |       |           |
|--------|--|-------|-----------|
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 15.000,00 |
|--------|--|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros**

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros

|        |                     |       |           |
|--------|---------------------|-------|-----------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 01110 | 40.000,00 |
|--------|---------------------|-------|-----------|

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros**

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros

|                |  |   |           |            |
|----------------|--|---|-----------|------------|
|                | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 01110   | 60.000,00 |            |
| <b>05.</b>     | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                                |   |           |            |
| <b>05.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos</b>                    |   |           |            |
| 05.001.02.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 20.000,00  |
| <b>06.</b>     | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                     |   |           |            |
| <b>06.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário da Administração</b>                         |   |           |            |
| 06.001.04.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 15.000,00  |
| <b>06.</b>     | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                     |   |           |            |
| <b>06.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário da Administração</b>                         |   |           |            |
| 06.001.04.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 15.000,00  |
| <b>07.</b>     | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO</b>              |   |           |            |
| <b>07.001.</b> | <b>Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão</b>  |   |           |            |
| 07.001.11.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 60.000,00  |
| <b>07.</b>     | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO</b>              |   |           |            |
| <b>07.001.</b> | <b>Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão</b>  |   |           |            |
| 07.001.11.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 30.000,00  |
| <b>09.</b>     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |           |            |
| <b>09.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário de Saúde</b>                                 |   |           |            |
| 09.001.10.122. | 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 638.745,53 |
| <b>09.</b>     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |           |            |
| <b>09.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário de Saúde</b>                                 |   |           |            |
| 09.001.10.122. | 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 360.000,00 |
| <b>09.</b>     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |           |            |
| <b>09.008.</b> | <b>Departamento de Atenção Básica</b>                                  |   |           |            |
| 09.008.10.301. | 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 1.000,00   |
| <b>09.</b>     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |           |            |
| <b>09.008.</b> | <b>Departamento de Atenção Básica</b>                                  |   |           |            |
| 09.008.10.301. | 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 1.000,00   |
| <b>09.</b>     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |           |            |
| <b>09.010.</b> | <b>Departamento de Atenção de Urgência e Emergência</b>                |   |           |            |
| 09.010.10.302. | 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 1.000,00   |
| <b>09.</b>     | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |   |           |            |
| <b>09.010.</b> | <b>Departamento de Atenção de Urgência e Emergência</b>                |   |           |            |
| 09.010.10.302. | 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 1.000,00   |
| <b>11.</b>     | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                  |   |           |            |
| <b>11.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>                      |   |           |            |
| 11.001.15.452. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 17.600,00  |
| <b>11.</b>     | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                  |   |           |            |
| <b>11.001.</b> | <b>Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>                      |   |           |            |
| 11.001.15.452. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110     | 25.000,00  |
| <b>11.</b>     | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                  |   |           |            |
| <b>11.008.</b> | <b>Fundo Municipal de Limpeza Urbana</b>                               |   |           |            |
| 11.008.15.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 15.000,00  |
| <b>11.</b>     | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                  |   |           |            |
| <b>11.012.</b> | <b>Departamento de Manutenção Zona Norte</b>                           |   |           |            |
| 11.012.15.122. | 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110     | 34.689,00  |
| <b>11.</b>     | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                  |   |           |            |
| <b>11.013.</b> | <b>Departamento de Manutenção Zona Sul</b>                             |   |           |            |

|  |   |       |            |
|--|---|-------|------------|
| 11.013.15.122. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 50.000,00  |
| <b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>                                    |   |       |            |
| <b>11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios</b>                     |   |       |            |
| 11.014.15.122. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 30.000,00  |
| <b>13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                  |   |       |            |
| <b>13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>  |   |       |            |
| 13.001.16.122. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 50.000,00  |
| <b>13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                  |   |       |            |
| <b>13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>  |   |       |            |
| 13.001.16.122. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 100.000,00 |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |            |
| <b>14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social</b>                  |   |       |            |
| 14.001.08.122. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 12.000,00  |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |            |
| <b>14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social</b>                  |   |       |            |
| 14.001.08.122. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 16.250,00  |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |            |
| <b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>                         |   |       |            |
| 14.005.08.244. 0004.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 10.000,00  |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |            |
| <b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>                         |   |       |            |
| 14.005.08.244. 0004.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 10.000,00  |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |            |
| <b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>                         |   |       |            |
| 14.005.08.244. 0005.2079   | Ampliar os Serviços da Proteção Especial<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO  | 01110 | 18.000,00  |
| <b>14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |   |       |            |
| <b>14.005. Fundo Municipal de Assistência Social</b>                         |   |       |            |
| 14.005.08.244. 0005.2079   | Ampliar os Serviços da Proteção Especial<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 01110 | 10.000,00  |
| <b>15. SECRETARIA DE CULTURA</b>   |   |       |            |
| <b>15.001. Gabinete do Secretário de Cultura</b>                             |   |       |            |
| 15.001.13.392. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 45.000,00  |
| <b>15. SECRETARIA DE CULTURA</b>   |   |       |            |
| <b>15.001. Gabinete do Secretário de Cultura</b>                             |   |       |            |
| 15.001.13.392. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 50.000,00  |
| <b>16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO</b>                 |   |       |            |
| <b>16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento</b> |   |       |            |
| 16.001.23.691. 0015.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 20.000,00  |
| <b>16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO</b>                 |   |       |            |
| <b>16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento</b> |   |       |            |
| 16.001.23.691. 0015.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 15.000,00  |
| <b>17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>                                       |   |       |            |
| <b>17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente</b>                       |   |       |            |
| 17.001.18.541. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 100.000,00 |
| <b>20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>                         |   |       |            |
| <b>20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>         |   |       |            |
| 20.001.06.181. 0001.2026   | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional<br>339030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 01110 | 121.432,00 |

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 121.432,00

**23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 6.000,00

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****28.001. Gabinete do Secretário de Governo**

28.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 5.000,00

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****28.001. Gabinete do Secretário de Governo**

28.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 2.500,00  
**TOTAL** 2.242.648,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.947, 06 de janeiro de 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008. Departamento de Atenção Básica**

|   |   |       |          |
|---|---|-------|----------|
| 09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05310 | 1.000,00 |
|---|---|-------|----------|

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

|   |   |       |            |
|---|---|-------|------------|
| 09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05310 | 980.000,00 |
|---|---|-------|------------|

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

|   |   |       |          |
|---|---|-------|----------|
| 09.011.10.304. 0033.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05310 | 1.000,00 |
|---|---|-------|----------|

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>982.000,00</b> |
|--------------|-------------------|

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008. Departamento de Atenção Básica**

|   |                            |       |          |
|---|----------------------------|-------|----------|
| 09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 05310 | 1.000,00 |
|---|----------------------------|-------|----------|

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

|   |                            |       |            |
|---|----------------------------|-------|------------|
| 09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 05310 | 980.000,00 |
|---|----------------------------|-------|------------|

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

|   |                            |       |          |
|---|----------------------------|-------|----------|
| 09.011.10.304. 0033.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 05310 | 1.000,00 |
|---|----------------------------|-------|----------|

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>982.000,00</b> |
|--------------|-------------------|

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.948, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais ), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social**

14.001.08.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|   |              |                  |
|---|--------------|------------------|
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02510        | 11.000,00        |
|   | <b>TOTAL</b> | <b>11.000,00</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0004.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

|                            |       |           |
|----------------------------|-------|-----------|
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 02510 | 10.000,00 |
|----------------------------|-------|-----------|

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0005.2079 Ampliar os Serviços da Proteção Especial

|                            |              |                  |
|----------------------------|--------------|------------------|
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 02510        | 1.000,00         |
|                            | <b>TOTAL</b> | <b>11.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.949, de 06 de fevereiro de 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12.904.073,80 (doze milhões, novecentos e quatro mil, setenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126.0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente

|  |       |               |
|--|-------|---------------|
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 01110 | 10.962.261,68 |
|--|-------|---------------|

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126.0026.1040 Conecta - Cidade Inteligente

|  |       |                      |
|--|-------|----------------------|
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 01110 | 1.941.812,12         |
|  |       | <b>TOTAL</b>         |
|  |       | <b>12.904.073,80</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126.0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente

|  |       |                      |
|--|-------|----------------------|
| 449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 01110 | 12.904.073,80        |
|  |       | <b>TOTAL</b>         |
|  |       | <b>12.904.073,80</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.950, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais) de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2058 Participação em consórcios intermunicipais

|  |              |                  |
|--|--------------|------------------|
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01110        | 22.570,00        |
|  | <b>TOTAL</b> | <b>22.570,00</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município

|   |              |                  |
|---|--------------|------------------|
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110        | 22.570,00        |
|   | <b>TOTAL</b> | <b>22.570,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco , 06 de fevereiro de 2019.

**Rogério Lins**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**

Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 11.951, de 06 de fevereiro de 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 820.796,94 (oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.126. 0001.1040 Conecta - Cidade Inteligente

|   |                   |
|---|-------------------|
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P 01110 | 820.796,94        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>820.796,94</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**27. CONTROLADORIA INTERNA****27.001. Gabinete da Controladora Interna**

27.001.04.124. 0001.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado

|   |                   |
|---|-------------------|
| 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P 01110 | 820.796,94        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>820.796,94</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Cintia Mendes Moreira**  
Controladora Interna

**DECRETO N.º 11.952, de 06 de fevereiro de 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 234.830,70 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812. 0009.2036 Manutenção dos equipamentos públicos de Esporte, Recreação e Lazer  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| 05100        | 234.830,70        |
| <b>TOTAL</b> | <b>234.830,70</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Carmônio Bastos**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

7

8

**RESUMO DAS PORTARIAS**

06/02/2019

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA Nº 237/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA REGINA CLEMENTINO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 239/19 - EXONERAR, MATEUS HENRIQUE MELLO MARTINS, do cargo em comissão de ASSESSOR DA OUVIDORIA GERAL - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 240/19 - EXONERAR, RENATO VIEIRA SANCHES CAMPOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E CURSOS - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 245/19 - EXONERAR, JULIANA CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO - NORTE - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**POR**TARIA Nº 243/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MAURICIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 06/02/2019. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, junto à Secretaria de Serviços e Obras a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 244/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARIA DE FATIMA JESUS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 06/02/2019. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS

**PÚBLICAS**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 247/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSELI DE JESUS SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE COMISSIONAMENTO, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 248/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANGELA CERQUEIRA FRANCO RODRIGUES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE SADAMITU OMOSAKO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 241/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAGMAR DE ALMEIDA BARRETO GONÇALVES, RG. 6.772.688**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 242/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, RG. 42.936.773-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 246/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON DA COSTA MARIANO, RG. 30.020.800-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO - NORTE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 234 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **RICARDO LEANDRO RODRIGUES – MATRÍCULA 190.594, LEANDRO LINO PEREIRA – MATRÍCULA 191.595, CYNTHIA APARECIDA NOGUEIRA COELHO ZAHOTEI – MATRICULA 192.062**, para participação no curso “**Básicos de Licitações: Conhecendo as Licitações Públicas**”- na Cidade de Barueri – SP, no dia de 08 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 235 / 19 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

|                           |              |  |
|---------------------------|--------------|--|
| JAILSON EVANGELISTA BRAGA | SEM PREJUIZO | ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO E AFINS-ASSO |
|---------------------------|--------------|--|

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 236 / 2019 - TORNAR NULA** a nomeação da candidata Valdenice Aparecida de Campos, RG. nº 8.236.676, INAPTA no exame médico pré-admissional, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, através da portaria nº 176/2019 de 1º de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 238 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO** RG nº 40.259.926-3, para responder pelo Cargo de Vice Diretor de Escola I, do CEMEI Prof. Fortunato Antírio, da Secretaria de Educação, durante o período de licença gestante da Senhora **NADIA PRISCILA CHENCISKI BRAZ RIBEIRO**– RG 23.828.329-x. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 2336/2018, publicada em 23 de novembro do ano em curso, leia-se: “**Secretaria de Saúde.**”

Na portaria 210/2019, publicada em 04 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**”

Na portaria 211/2019, publicada em 04 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**”

Na portaria 218/2019, publicada em 04 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR o (a) Senhor (a) VERA LUCIA DOS REIS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 220/2019, publicada em 04 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR o (a) Senhor (a) CRISTINA MENDOÇA GILI**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEIEF PROF<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 211/2019, publicada em 04 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR o (a) Senhor (a) ELISABETE OLIBONI DE CARVALHO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF. PROF<sup>a</sup>. ELZA DE CARVALHO MELLO BATISTON, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEIEF PROF<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**ATOS DO PREFEITO**

**AP Nº 026/19  
PROCESSO ADM Nº 27.061/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços médicos à Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda.

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$ 3.902.926,22 (três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da CLÍNICA PIRES & VANCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.160.462/0001-31, referente a prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do Município no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

*Osasco, 06 de janeiro de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -*

**AP Nº 027/19  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21187/2013**

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Contrato 2 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento do quanto apontado às fls. 1115/1118, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0031-29, para a execução de serviços de postagem enquadrados indubitavelmente no regime de monopólio pela Lei Federal nº 6538/1978, no valor total estimado de R\$ 1.094.476,00 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação, considerações e justificativas contidas no Processo Administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

*Osasco, 06 de janeiro de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO N°092/2019-CMDCA**

"Dispõe sobre a alteração de designação de Gestor e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com as OSC's – "Associação Pró-Família do Estado de São Paulo e Instituto Ellus."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art.1º. Designar a funcionária pública LAÍS GABRIELE WEBER, Matricula 186.967 em substituição a funcionária pública: SARAH RODRIGUES DE ARAUJO, Matricula 20.792 como TITULAR e designar a funcionária pública CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LOPES, Matricula 184.378 como Suplente em substituição ao funcionário público: DOUGLAS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 187.664 nos Processos Administrativos 000518/2018 – "Vivendo o Canto com a Vida" e 000508/2018 – "Musicando com Arte".

Art.2º. Esta entra em vigor com data retroativa 16/01/2019.

*Osasco, 05 de fevereiro de 2019.*

*Pedro Paulo da Silva*

*Presidente em exercício*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****NOTA DE ENCOMENDA**

NOTA DE ENCOMENDA Nº 94/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.157/2018

DATA: 05/02/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Medicamento Convencional I

VALOR: R\$ 670,10 (seiscentos e setenta reais dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 87/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.271/2018

DATA: 01/02/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Material Hospitalar

VALOR: R\$ 590.591,14 (quinhentos e noventa mil quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 90/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.284/2018

DATA: 05/02/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Material Hospitalar

VALOR: R\$ 913.710,00 (novecentos e treze mil setecentos e dez reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1190/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.673/2018

DATA: 05/02/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Filtro

VALOR: R\$ 37,44 (trinta e sete reais quarenta quatro centavos)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.497/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, para alterações no Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

Meire Regina Hernandes

-Diretora DCLC-

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.06.347/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira, Contábil e de Recursos Humanos nas dependências da Prefeitura do Município de Osasco, visando a individualização dos depósitos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários das empresas públicas, relativo ao período de janeiro de 1977 à agosto de 2003, sendo aproximadamente 5.000 (cinco mil).

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas propponentes em sessão do dia 17/01/2019. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Administração (fls. 968) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls.970/971) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento, HABILITAR as empresas: Brigadeiro – Assessoria e Gestão de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.106.619/0001-18 e Maciel Autores S/S., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.098.174/0001-80, por atenderem todas as exigências editalícias. Considerando que ambas licitantes foram Habilidades, a Comissão optou por não abordar os questionamentos feitos pelas licitantes, quando da abertura dos envelopes. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.141/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma do Campo de Futebol do C. E. Vicente Batista de Carvalho Filho (PETROLHÃO), sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de Elétrica e Hidráulica.

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão do dia 17/01/2019, das seguintes licitantes habilitadas: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94. Após análise das propostas comerciais e verificação da exequibilidade por parte da área técnica da Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1.073), a Comissão profere a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., no valor de R\$ 1.040.283,46 (um milhão, quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); 2º Lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., no valor de R\$ 1.114.339,32 (um milhão, cento e catorze mil, trezentos e trinta e

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

nove reais e trinta e dois centavos); 3º Lugar: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 1.127.651,48 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); 4º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., no valor de R\$ 1.146.703,60 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta centavos); 5º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 1.173.139,79 (um milhão, centos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Diante disso, a Comissão julga como VENCEDORA, pelo menor valor total proposto, a licitante CONSI-TEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Diante do referido julgamento, a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Ausentes os recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame, à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**MEIRE REGINA HERNANDES**

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_

Carlos Antônio Carvalho de Campos \_\_\_\_\_

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite \_\_\_\_\_

uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão.

**MEIRE REGINA HERNANDES**

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite \_\_\_\_\_

LICITANTE:

Recoma Construções, Comércio Indústria. Ltda.,

Carlos Antônio de Castro \_\_\_\_\_

## **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.596/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Parque Chico Mendes, localizado na Rua Lázaro Suave, nº 15 – City Bussocaba – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por Preço Global, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações, do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes em sessão do dia 15/01/2019. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 759/760) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls.762/765) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento, HABILITAR as empresas: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48; M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80; E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.811.333/0001-26; e CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, por atenderem todas as exigências editalícias e INABILITAR a empresa: R B METAIS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 03.316.947/0001-02, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura do Município de Osasco, em desacordo com o item 4.1 do Edital; por não apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica que atenda as parcelas de maior relevância elencadas na alínea "a.2" do item 4.2 do Edital; por não apresentar Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) em nome do responsável técnico comprovando experiência nos itens elencados na alínea "b.1" do item 4.2 do Edital.; por apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2015, não sendo possível a realização do cálculo dos índices, implicando no descumprimento das alíneas "b" e "b.1" do item 4.3 do Edital. Quanto à exigência contida na alínea "a" do item 4.3 do Edital, verificou-se que a licitante optou por apresentar Certidão expedida pelo Judiciário que contempla, além de ações de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, ações cíveis, família e sucessões, bem como execuções fiscais e juizados especiais cíveis. Da análise, verificou-se que a certidão foi positiva para 02 (duas) ações de execução de título extrajudicial. Assim, considerando que a Certidão foi negativa para ações de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais, o documento foi aceito pela Comissão, vez que atendeu a exigência contida no item supra mencionado. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, e após rubricados pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se o representante tinha observações fazer e o mesmo observou que a empresa SOCCER GRASS não atendeu ao item 5.1.3 alínea "a", pois não discriminou as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços do item 18 (grama sintética) da composição de preços unitários. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise das propostas, comunicando ao presente que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer

A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, e após rubricados pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se o representante tinha observações fazer e o mesmo observou que a empresa SOCCER GRASS não atendeu ao item 5.1.3 alínea "a", pois não discriminou as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços do item 18 (grama sintética) da composição de preços unitários. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise das propostas, comunicando ao presente que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer

*Meire Regina Hernandes*

*Presidente CPL 01*

*Membros:*

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Carlos Antônio Carvalhos de Campos \_\_\_\_\_

Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite \_\_\_\_\_

### **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.454/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Estacionamento do Velório Bela Vista, Rua Diogo Benites/Rua da Saudade, Vila Osasco, Osasco – SP, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, com a elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Elétrica e Hidráulica, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações, do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilidades, a saber: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Meira Primolan – Valor Total Proposto R\$ 470.271,95 (quatrocentos e setenta reais, duzentos e setenta e um mil, noventa e cinco centavos); M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, neste ato representada pelo Sr. José Benedicto Pompeu de Jesus Júnior – Valor Total Proposto R\$ 504.463,39 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.811.333/0001-26, sem representante legal – Valor Total Proposto R\$ 488.208,61 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, sem representante legal – Valor Total Proposto R\$ 510.500,93 (quinhentos e dez mil, quinhentos reais e noventa e três centavos). A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, e após rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, tendo os mesmos informado que não. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise das propostas, comunicando ao presente que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão.

MEIRE REGINA HERNANDES

Presidente CPL 01

*Membros:*

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite \_\_\_\_\_

**LICITANTES:**

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcelo Meira Primolan \_\_\_\_\_

M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

José Benedicto Pompeu de Jesus Júnior \_\_\_\_\_

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 17) realizada no dia 12 de dezembro de 2018, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma Maria Ramos da Silva, Laércio Patrício de Mendonça, Rafaela Aparecida Araujo Parducci, Erielton Ramos Soares, Ana Paula Loureiro Harada, Ana Caroline de Jesus, Milton Carlos Senna, Gislene Mariano Martins, Eliane Santos Claudino, Elisa Etsuko Okada R. Silva, Elaine Cristina Oliveira da Silva, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Ivani de Oliveira e Andréa de Souza Silva. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Renata Silva Petri, Rosiene Ferreira da Silva Maciel,. Na qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Judite, Carla Carvalho, Sandra Ribeiro, Maria E. V. Rios, Maria B.S. dos Santos, Luciano da Silva, Terezinha Vitorino. A Reunião foi iniciada às 8h24 pela senhora Gilma Maria Ramos da Silva, presidente do conselho. A senhora secretária realizou a chamada dos conselheiros e constatou quórum de 13 conselheiros aptos. A Sra. Gilma apresentou a pauta do dia: : 1) Apreciação e deliberação referente Prestação de Contas do 3º trimestre de 2018, do Co-financiamento Federal para as ações socioassistenciais destinados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS em Osasco; 2) Apreciação e deliberação referente aos dados de execução física/financeira do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal para as ações do SUAS em Osasco no ano de 2017; 3) Apreciação e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social – governo de estado/ DRADS para o exercício de 2019; 4) Apreciação e deliberação referente ao Termo de Aceite de adesão ao co-financiamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas Trabalho. Informes gerais Gilma faz uma explanação como serão realizados os trabalhos e passa a palavra para Luciano do departamento administrativo. Luciano apresentou os resultados do 3º trimestre do cofinanciamento Estadual. Gilma informa que já foi apresentada a prestação de contas para comissão de finanças em conjunto com a mesa diretora e após análise a comissão de finanças deu um parecer favorável a aprovação das contas. A Coordenadora da Comissão de finanças, Ana Paula, disse que as Notas e os processos estão disponíveis na SAS e os(as) conselheiros(as) tem direito a acessar para averiguação. A comissão de finanças deu parecer favorável a apresentação dos resultados do 3º trimestre do cofinanciamento federal. Colocado em votação a prestação de contas do 3º trimestre do cofinanciamento federal foi aprovado por unanimidade, porém, com as ressalvas da situação de morosidade dos processos para a execução das ações, prejudicando o planejamento, bem como se faz necessário melhorar o formato de prestação de contas para que o conselho tenha a visão sequencial do todo da execução dos gastos. Passando para o próximo item da pauta 2) Apreciação e deliberação referente aos dados de execução física/financeira do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal para as ações do SUAS em Osasco no ano de 2017; Luciano do setor do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentou a prestação de contas e informou que todas as despesas e notas estão a disponibilidade dos conselheiros. Dando continuidade, foi apresentado pelos diretores das proteções básica e especial o plano de ação e os resultados de execução dos serviços de 2017. Após a apresentação foi aberta a palavra para os conselheiros. Foi consenso geral dos conselheiros a constatação do baixo percentual de utilização dos recursos financeiros e das metas programadas a contento. É contraditório ter dinheiro em caixa, ter problemas graves para resolver e não conseguir gastar estas verbas, por quê? Gilma destaca mais uma vez, que o município tem dificuldade de gastar os recursos repassados, o que aponta um problema de planejamento e execução. Destaca a capacitação que o MDS em parceria com Conselho Estadual de Assistência Social realizou em novembro para os conselheiros enfatizando essa problemática dos repasses de verbas federais aos municípios e estes não utilizarem. Em destaque Osasco está ano a ano reprogramando saldos, o que foi alertado é que o Ministério de Desenvolvimento Social ainda tem a prática de permitir a reprogramação de saldos, porém, o município vai para a última fila nos cronogramas de desembolsos, pois estes ficam com re-

cursos parados em conta e que chegará o momento em que não será mais permitido reprogramação. Porque acontece isso? A secretaria aponta a morosidade na tramitação dos processos, tendo alguns nas SAS que demoram mais de 9 meses e outros nem consegue executar. É lastimável essa situação, ter necessidades, demandas, a população precisando, os serviços públicos com falta de recursos, ter-se dinheiro em caixa e não conseguir gastar. Essa constatação trouxe indignação geral para todos os conselheiros presentes. A conclusão foi de que o conselho precisa se manifestar junto ao PREFEITO e secretários das pastas dessa gravíssima situação. É compreensível que a SAS isolada não deve ser culpabilizada, pois ela depende das secretarias e setores afins, como licitação para conseguir êxito na utilização dos recursos, mas alguma coisa urgente precisa ser feita. O conselheiro Milton Senna ressalva que essa questão deveria ser apresentada a secretaria de assistência social. Gilma pontua que essa situação é sabido da SAS, pois o conselho tem essas informações dos relatórios apresentados pelas diretorias administrativas, de proteção básica e especial, mas que o conselho deverá manifestar sua posição para a SAS e o Prefeito solicitando as providências cabíveis. O conselho deliberou favorável este procedimento. Gilma destaca a importância dos conselheiros que representam outras secretarias, levarem essas informações aos seus respectivos secretários. O conselheiro Elilton pede a palavra e traz outra realidade do município, que é a dificuldade em relação ao RH que não se fixa e insuficiente, no geral não qualificado e a grande rotatividade e transferências dos profissionais, há necessidade de capacitação permanente. A conselheira Rosiene destaca ainda, que na maioria dos departamentos os cargos hoje são assumidos por estagiários e não há investimentos em cargos efetivos, causando descontentamento por não valorização. Gilma destaca que uma maneira para enfrentar essa situação seria uma reforma administrativa e a implantação de um Plano de Cargo, Carreira e Salários condizentes com as necessidades das secretarias para garantir o fortalecimento das ações aos municípios na ponta. Após estas constatações foi colocada em apreciação e deliberação referente aos dados de execução físico/financeira do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal para as ações do SUAS em Osasco no ano de 2017; com as ressalvas já apontadas, o conselho aprovou por unanimidade o documento e aponta que essa situação precisa mudar, não da para continuar aprovando relatórios com estes percentuais altos de saldos em conta. Passando para outra pauta, 3) Apreciação e deliberação do co-financiamento do Plano Municipal de Assistência Social – governo de estado/ DRADS para o exercício de 2019; A técnica Terezinha Vitorino da Proteção Social Especial- DPSE inicia a apresentação; após a apresentação a plenária se manifestou. A conselheira Ana Paula questiona qual o embasamento para os cálculos para quantificar os custos dos serviços, exemplo o numero de vagas, o RH, o montante financeiro; demais conselheiros também concordam com a questão e apontam a necessidade de se realizar um diagnóstico profundo, uma vez que não tem como fazer um planejamento sem ter um diagnóstico. A técnica Terezinha, supervisora da Proteção Social Especial destaca a importância da secretaria estruturar a vigilância social, seria esta a responsável para coordenar as informações de mapeamento e de diagnóstico, hoje os departamentos trabalham com dados que eles levantam, algumas informações que o setor de vigilância repassa, mas não há um diagnóstico de elaboração geral. Foram levantados vários questionamentos frente a valores informados e quanto a custos dos serviços. Entende-se que para uma melhor gestão precisa ter planejamento participativo e com a participação do conselho, tudo é muito corrido, na obrigação de preencher planilhas e enviar para o MDS, ou para a DRADS, é imprescindível mudar este modelo, esta prática. O conselho tem até dia 21 de dezembro para dar um parecer sobre o PMAS, contudo, o conselho vem apontando desde o início desta gestão que as demandas para o conselho são feitas a “toque de caixa”, com prazos curtos e sem tempo para uma análise mais profunda dos fatos. Foram feitas várias ressalvas sobre o plano; Com relação as OSC foi apontado que no proteção especial,no plano de 2019, as instituições AAMMEP, Adiante e Associação Pestalozzi, instituições de média complexidade pactuaram o Termo de Colaboração com a gestão municipal com recursos do tesouro municipal, contudo, a Secretaria de Assistência, vinculou as instituições AAMEEP e Pestalozzi para passarem a receber com recursos do Fundo Estadual repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social. Questionado sobre o critério de escolha das instituições, foi informado que não houve um critério definido a SAS optou por essas instituições. Após, a Proteção Social Básica- DPSB, passa a apresentar as propostas do DPSB, o diretor do departamento e con-

selheiro, Sr. Laércio Mendonça, apresentou o planejamento e informou também que dentro da proteção básica, 03 instituições também passarão no ano de 2019, a receber repasse via Estado. As instituições são ANOSCAR, Associação Camila e a Comunidade Impacto, questionado sobre o critério de escolha, o diretor informou que “poderíamos ter dividido entre todas os recursos do cofinanciamento estadual, porém, ter-se-ia dificuldade de operacionalizar na prestação de contas e optou-se para vincular na totalidade para as 03 OSC; Com a palavra conselheiros representantes das referidas OSC, tanto da especial como da básica questionaram o problema de atrasos nos repasses pelo fundo estadual e a possibilidade de cortes nestes repasses, o diretor garantiu que de maneira algumas as OSC serão prejudicadas, pois o município tem obrigação de cumprir o termo de colaboração assinado com as OSC. O conselho vai ficar atento a situação das OSC que de forma alguma poderá serem prejudicadas, pois prejudica-se a população atendida. Gilma informou os trâmites legais que o conselho tem que fazer após aprovação pelo CMAS em colocar nos sistemas as informações e dar o parecer final. Lembra ainda que no geral o conselho esta deliberando as ações do plano para 2019, pois a gestão anterior do CMAS já aprovou o plano como um todo para o exercício de 2018 a 2021. Após foi colocado em votação o cofinanciamento estadual com as ações a serem executadas em 2019, o resultado foi 12 votos favorável e 01 abstenção com as ressalvas apontadas pelo conselho; Gilma informa que está programado para o dia 17 de dezembro a colocação do parecer do conselho no sistema, porém dependerá da autorização da DRADS com a SAS da finalização do preenchimento do plano, a secretaria executiva Camila estará acompanhando os trâmites. O Luciano apresentou um informativo do orçamento municipal para 2019, no qual constava que recursos do Fundo Municipal do Idoso, estava vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Gilma destaca que esse fundo precisa ser retirado do fundo de assistência. Esclarece que as contas de ambos os fundos são separadas, podendo está prevista no orçamento do município, mas não vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social. Gilma ainda faz uma ressalva e esclarece que o conselho não participou da elaboração da proposta orçamentária do município, por tanto o informativo sobre o orçamento apresentado nesta reunião, não é pauta para deliberação do conselho. Passando para o último item da pauta, o Programa Acessus Trabalho. Foi apresentado a proposta do aceite do município para expansão do serviço; essa expansão prevê a execução do programa para um público prioritário de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Foi esclarecido que este programa está na SAS e que o serviço ainda não havia sido iniciado por questões de contratação de profissionais para que sua execução seja feita de maneira direta pelo município. Foram feitas ressalvas quanto a execução do programa. A secretaria está averiguando a possibilidades para que a execução do programa em 2019 seja feito por organizações do município. Ficou definido que a SAS por meio da Proteção Social Básica, irá apresentar uma proposta de planejamento para a execução do serviço ao conselho. Colocado em votação o termo de aceite para ampliação das vagas do programa Acessus Trabalho, foi aprovado por unanimidade. Gilma informa a plenária que o município irá executar a partir de 2019 o Programa Família Acolhedora, ressalva que a regulação da lei será feita em janeiro, aproveitando a participação da diretora de proteção social especial, a Sra. Daniela, solicitou que a minuta de regulação possa ser apresentada ao conselho antes de ir para aprovação da câmara. Passando para os informes - emendas parlamentares – em caso de emenda parlamentar o conselho tem que apresentar parecer favorável para o recebimento, tanto para recebimento direto para a secretaria (FMAS) ou para uma organização. Gilma informa que concedeu declaração para a Associação Camila para receber emenda parlamentar via Fundo de Assistência Social. Mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião às 11:45 e eu, Rafaela Aparecida Araujo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

Gilma Ramos  
Conselheira/presidenta

Rafaela Aparecida Araujo Parducci  
Conselheira/Secretária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 16) realizada no dia 28 de novembro de 2018, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma Maria Ramos da Silva, Laércio Patrício de Mendonça, Rafaela Aparecida Araujo Parducci, Ana Paula Loureiro Harada, Ana Caroline de Jesus, Milton Carlos Senna, Elaine Cristina Oliveira da Silva, Solange Morena da Silva Lima, Ivani de Oliveira, Elisa Etsuko Okada Rodrigues Silva, Paulo Willian Guimarães da Silva, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Eliane Santos Claudino e Andréa de Souza Silva. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Deborah Cristiane de Jesus Santos, Ana Maria Batista Maldonado e Analice Goretti de Souza. Na qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Mariana Morás, Heloisa Helena de Souza, Maria B. dos Santos, Maria E. V. Rios, Wilson Negrão, Rita de C. R. Gama e Carla de S. Carvalho. Justificou sua ausência o conselheiro: Eielton Ramos Soares. A Reunião foi iniciada às 13h43 pela senhora Gilma Maria Ramos da Silva, presidente do conselho, para a última explanação do ciclo de capacitação. Conforme cronograma, o tema “Fundo de Assistência Social” seria o último conteúdo abordado no ciclo de capacitação, contudo, devido a dificuldades da secretaria de assistência social em disponibilizar informações sobre o tema, houve uma mudança do tema abordado. Sendo assim, Gilma explanou sobre “A representação da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social”, tema apresentado pelo CONGEMAS, assim, encerrando a explanação, o ciclo básico de capacitação para os conselheiros. Gilma inicia a pauta do dia fazendo a leitura da justificativa de falta do conselheiro Eielton que encontra-se em período de férias. A senhora secretária realizou a chamada dos conselheiros e constatou quórum de 16 conselheiros aptos. A Sra. Gilma apresentou a pauta do dia: 1) Apreciação e deliberação das atas da reunião ordinária do mês anterior e da reunião extraordinária do dia 08/10/18; 2) Informe referente à manutenção de inscrição do “Projeto Recicle-se” executado pela OSC Grupo de Orientação e Assistência a Saúde - GOAS; 3.) Parecer da Comissão de Visita e Monitoramento sobre a solicitação de inscrição da OSC Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; 4.) Apreciação do calendário de reuniões ordinárias do CMAS de 2019; 5.) Instituição da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência de 2019. Informes gerais.

Após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo pleno. Em seguida a presidente Gilma agradece a presença da secretária de assistência Elsa Natal na reunião. Passando para a pauta, apresenta a situação de manutenção de inscrição do Projeto Recicle-se executado pelo OSC Grupo de Orientação e Assistência a Saúde – GOAS, Gilma esclarece que a instituição possuí inscrição do projeto no conselho, porém, após visita da Comissão de visita e fiscalização, foi solicitada que a mesma realizasse algumas adequações, contudo a organização não realizou as adequações solicitadas pelo CMAS e diante disto, a organização será notificada sobre o descumprimento e que será iniciado o processo de cancelamento da inscrição do projeto. Passando para o próximo item da pauta, parecer da comissão de visitas e monitoramento sobre a solicitação de inscrição da OSC Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, foi esclarecida as duvidas da última reunião do CMAS. O conselheiro Laercio informou que verificou as informações relacionadas aos encaminhamentos do CRAS, porém ,esses encaminhamentos não possuem um fluxo definido. A coordenadora da comissão de visitas esclarece que a OSC solicita inscrição para entidade tendo como base a resolução nº 13. A comissão deu parecer favorável a inscrição da entidade. Colocado em votação o pedido de inscrição a entidade para execução de projetos e serviços de promoção e integração ao mundo do trabalho foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta, apreciação do calendário de reuniões ordinárias do CMAS de 2019, foram apresentadas duas propostas. Proposta 1: última quinta-feira do mês as 9h e a proposta 2: última quarta-feira do mês as 14h. colocada em votação a proposta 1 recebeu 12 votos e a proposta 2, 4 votos. Assim por decisão da plenária as reuniões ordinárias do CMAS em 2019 serão realizadas na última quinta-feira das 9h às 11h. O conselheiro Senna pede uma questão de ordem em relação ao cumprimento do horário da reunião. Gilma reforça que serão considerados 15 min de tolerância. Para conhecimento dos conselheiros foi informado que as reuniões da mesa diretora serão mantidas as terças-feiras (quinzenalmente) às 9h. Próximo ponto da pauta, instituição da comissão de organização da conferência municipal de assistência social de 2019, para além dos conselheiros da assistência social, serão convidados para participar da comissão conselheiros

do Conselho Municipal do Idoso - CMI, Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CMAPcD, e outros que sejam afim. Comissão será paritária, e como sugestão o conselheiro Paulo sugere que sejam definidos 3 conselheiros da sociedade civil, 3 do governo e 1 de cada conselho convidado. Após discussão, por unanimidade ficou definido que participaram da comissão de organização da conferência de assistência social como conselheiros natos Gilma Maria Ramos da Silva, (presidente), Laércio Patrício de Mendonça (vice-presidente) e como conselheiros Solange Morena da Silva Lima(sociedade civil), Elaine Cristina Oliveira da Silva (usuários); como sugestão o conselheiro Renato Costriuba de Moura será consultado para representar os trabalhadores do SUAS, Milton Carlos Senna (Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão), Ana Maria Batista Maldonado, (Secretaria de Saúde) e Paulo William Guimaraes da Silva, (Secretaria de Finanças). A primeira reunião da comissão de organização da Conferencia de assistência social será no dia 04/12 às 14h. Informes. Próxima reunião da comissão de visitas e monitoramento será no dia 04/12 às 11h. O conselheiro Laércio solicita ao conselho como diretor da proteção social básica da SAS, que a mesa diretora do CMAS adie a reunião do dia 04/12 ,tendo em vista ser inviável a apresentação da documentação pela SAS, sendo que estas dependem de informações da DRADS. Gilma esclarece alguns pontos importantes e verifica com os membros da mesa diretora a possibilidade de mudança. A reunião da mesa diretora foi adiada para o dia 06/12 às 9h. Diante desta questão também se faz necessário alteração da data da reunião ordinária do CMAS do mês de dezembro que passará do dia 19 de dezembro para 12 de dezembro, possibilitando a inserção dos dados no PMAS 2019. Informa ainda que após a reunião do dia 12, haverá confraternização de encerramento do ano para conselheiros(as) do CMAS. Colocado em deliberação os conselheiros acataram a sugestão. Informes: O conselheiro Senna informa que a partir do dia 29/11 o CID-Centro de Inclusão Digital retomará as atividades. A conselheira Deborah pede a palavra e informou ao Conselho que a organização ACM está com inscrição irregular no sistema do CNEAS, uma vez que possui inscrição de projeto neste CMAS e que no sistema do CNEAS ela está inscrita como entidade de assistência social, solicitou que o CMAS verificasse essa informação junto a SAS. Diante dessa informação o conselheiro Laercio se dispôs a verificar e levantar essa questão junto a SAS. Passando a palavra a secretária da SAS, Sra. Elza orienta que o conselho encaminhe a solicitação de gastos para a conferência o quanto antes, pois os trâmites na prefeitura são morosos. A Sra. Gilma informa que o conselho ainda aguarda orientações do Conselho Nacional de Assistência para convocar a conferencia municipal, assim que estas orientações estiverem disponíveis o conselho dará encaminhamentos. Agradecendo a presença de todos e não havendo nada a tratar a presidente encerrou a reunião as 16h04 e eu, Rafaela Aparecida Araujo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

*Gilma Ramos  
Conselheira/presidenta*

*Rafaela Aparecida Araujo Parducci  
Conselheira/Secretária*

## **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil socioassistencial no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, que revogou a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, em reunião extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA , CNPJ 15.355.260/0021-09 como Organização da Sociedade Civil socioassistencial;

§ 1º - A inscrição foi aprovada como de atendimento, ofertando serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes;

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o nº 080/2019, com validade por tempo indeterminado;

Parágrafo único – Para garantir a manutenção da inscrição, a entidade deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, o plano de ação do exercício em curso e o relatório de atividades do ano anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 05 de fevereiro de 2019.*

*Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS*

### **RESOLUÇÃO N° 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Considerando a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco,

Considerando a Resolução CMAS nº 13, de 08 de junho de 2016, que estabelece o Plano de Acompanhamento e Fiscalização de entidades de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e estabelece a instância recursal de seus atos;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a inscrição nº 006 /2011 – Centro de Voluntariado de Osasco e Região – CVOR, por não ter apresentado nenhuma proposta para retomada dos serviços até 27/01/2019.

Art. 2º - Cancelar a inscrição nº 075/2017 do “Projeto Recicle-se” executado pelo Grupo de Orientação e Assistência à Saúde – GOAS, por não ter atendido a solicitação de adequação dos serviços pelo CMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*Osasco, 05 de fevereiro de 2019.*

*Gilma Ramos  
Presidenta*

### **RESOLUÇÃO N° 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre indeferimento de pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Considerando a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco,

Resolve:

Art 1º - Indeferir o pedido de inscrição dos seguintes projetos: “Projeto Inclusão Digital”, executado pelo Instituto Inovação Social e do “Projeto cuidando de quem cuida”, executado pela Bem Mais Saúde, por não se configurarem como oferta de serviços tipificados como de assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 05 de fevereiro de 2019.*

*Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS*

### **RESOLUÇÃO N° 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre adesão do Município ao repasse Fundo a Fundo 2019 do Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar adesão ao sistema do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo municipal de Assistência Social de Osasco do Governo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social de Osasco – sistema PMAS WEB, destinado ao cofinanciamento para execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no PMAS 2019, exclusivamente para despesas de custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2019.

Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS

### **RESOLUÇÃO N° 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do 4º trimestre de 2018, do Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2018, referente ao Cofinanciamento Estadual para as ações socioassistenciais do SUAS em Osasco.

Parágrafo Primeiro – Conforme as ressalvas apontadas pela Comissão de Finanças do CMAS na reunião do pleno do Conselho e constante da Ata, com o indicativo de soluções a curto prazo dos problemas apontados.

Parágrafo Segundo – As ressalvas de que trata o parágrafo anterior não se constituem de irregularidades e sim de adequação da gestão, dos procedimentos, demonstrativos para a prestação de contas, ensejando maior transparências e segurança aos conselheiros no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Terceiro o Pleno do Conselho deliberou o prazo de trinta dias a partir da publicação desta resolução para as devidas adequações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2019.

Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS

### **RESOLUÇÃO N° 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do mês de Janeiro do Cofinanciamento Estadual para ações socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2019 do Cofinanciamento Estadual para ações socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - O valor repassado do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no mês de Janeiro de 2019 foi de R\$ 141.765,12(cento e quarenta e um mil setecentos e sessentas e cinco reais e doze centavos), acrescido de saldo remanescentes de 2018, no valor de R\$1.203.934,46 totalizando R\$1.345.699,58;

Art. 3º As despesas realizadas pela Secretaria de Assistência Social em janeiro de 2019, foi de R\$110.549,45 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para a Proteção Social Básica; R\$5.237,58(cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$219.808,16(duzentos e dezenove mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2019.  
Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS

### **RESOLUÇÃO N°08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas anual do Cofinanciamento Estadual, os quais foram destinados para as ações do Sistema Único de Assistência Social-SUAS em Osasco no ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária de 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, os quais foram destinados em repasse Fundo a Fundo à Secretaria de Assistência Social para as ações planejadas e continuadas dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Osasco no exercício de 2018.

Art. 2º - O valor repassado do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS foi de R\$ 1.677.465,60.

Art. 3º - Os rendimentos em aplicação financeira durante 2018 sobre o valor repassado de R\$1.677.465,60 foram de R\$15.285,60, totalizando R\$1.692.751,20.

Art. 4º O valor utilizado pela Secretaria de Assistência Social foi de R\$252.667,08 para a Proteção Social Básica e R\$429.979,73 para a Proteção Social Especial, sendo R\$40.076,11, para a Proteção Social de Média Complexidade e R\$389.903,62 para a Proteção Social de Alta Complexidade.

Parágrafo Único – O Conselho aponta que foram gastos 40% do total das receitas, considerados um nível baixo de execução e aponta necessidades de medidas urgentes para que sejam sanadas estas lacunas do que é programado e executado, conforme apontado em ata serão encaminhadas providências junto ao gestor da SAS para providências cabíveis.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 10 de janeiro de 2018.  
Gilma Ramos  
Presidenta

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **PORATARIA Nº 020/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 02037/2019) contra o(s) servidor(es) de matrícula nº 31.455, por se enquadrar ao artigo 4º, inciso III e artigo 25, inciso III, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (S) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 1º de fevereiro de 2019.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORATARIA DE SINDICÂNCIA Nº 061/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16215/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORATARIA DE SINDICÂNCIA Nº 062/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 18831/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORATARIA DE SINDICÂNCIA Nº 063/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25102/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORATARIA DE SINDICÂNCIA Nº 064/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 24682/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

### **PORATARIA DE SINDICÂNCIA Nº 065/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 24675/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 066/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 24344/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 067/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21482/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 068/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21576/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 069/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19377/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 070/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21481/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

## SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

CEU CAMILA DA SILVA ROSSAFA e CEU YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 9977/2018**

**Secretaria de Cultura**

**Prefeitura do Município de Osasco**

A Comissão de Seleção, instituída pela portaria 011/2018, se reuniu para análise da documentação de habilitação do Chamamento Público nº 03/2018 – Secretaria Municipal de Cultura. Procedeu-se o seguinte julgamento: fica **HABILITADO** o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte para o gerenciamento do CEU Camila da Silva Rossafa e CEU Yolanda Aparecida Avelino Ribeiro, sem necessidade de cumprimento da etapa 11 e 12, visto que, os documentos apresentados estão em conformidade com o item 9 do edital.

Cumprida as formalidades da fase 9, 10, 11, 12 e 13, fica aberto o prazo para a interposição de recurso e contrarrazões contra, a partir da data da publicação do resultado, conforme fase 14. Segue atualizado o **CRONOGRAMA** das demais etapas:

| ETAPA | DESCRÍÇÃO   | PRAZO             |
|-------|---|-------------------|
| 10    | Avaliação dos documentos de habilitação   | <b>31/01/2019</b> |
| 11    | Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) | não se aplica     |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA**

|    |   |  |
|----|---|--|
| 12 | <p>Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016).</p> <p>O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.</p> | não se aplica  |
| 13 | <p>Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).</p>  | <b>06/02/2019</b><br>(atualizada)  |
| 14 | <p>Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)</p>  | Interposição de recursos até<br><b>13/02/2019</b><br><br>Contrarrazões até <b>20/02/19</b>               |
| 15 | <p>Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)</p>   | De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos (estimada) |
| 16 | <p>Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.</p>  | <b>27/02/2019</b><br>(esta data é estimada)  |

**Comissão de Seleção**

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

**PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL,  
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS E ATIVIDADES.**

**PROCESSO INTERESSADO**

15383/2011 EDISON LAREDONDO BOITUVA  
00122/2014 DEVECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
00330/2014 DEVECK SANTO ANTONIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
02556/2014 LS&LV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
02754/2014 DEVECK MACHADO DE ASSIS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
02755/2014 DEVECK CALIFORNIA VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
03456/2014 JOAO LICIO CARDOSO LEITE 26157956860  
04186/2014 CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 00592165655  
06569/2014 CICERO CLAYTOMAR DE SOUSA SANTOS 37261098892  
06734/2014 MR CAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP  
23156/2014 PATRICIA SOARES CALGARO – ME  
23799/2014 EDUCA ENSINO & CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME  
27422/2015 JVA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
23688/2015 ALABAMA CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA LTDA  
28640/2015 A2D TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
18081/2015 PROTSEG SERVIÇOS LTDA - EPP  
20105/2017 SINGULAR ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA  
12009/2017 MIGUEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
13068/2017 COMPOSIT PROJETOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA S.S. LTDA - ME  
19419/2017 FRONTAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME  
20891/2017 A G - CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA - EPP  
18469/2017 ALPHASETE GIRO ONLINE EIRELI - ME  
17189/2017 AUTOMA 7- SOLUÇÕES EM AIDC LTDA- ME  
21287/2017 SILVIO SERGIO FREITAS VALVERDE -ME  
15204/2017 AJAX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME  
17626/2017 FANTASY SHOPPING  
12202/2017 ACADEMIA DE COZINHA EIRELI  
11432/2017 MASTECH TECNOLOGIA LTDA - ME  
26261/2017 JOÃO DO VALE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
22783/2017 JOSE ROBERTO MARINS EIRELI - EPP  
26030/2017 OXYGEN JVM EIRELI - ME  
22958/2017 ALEXSANDRO CELESTINO DO CARMO - ME  
13406/2018 ANDERSON PIOTTO LEITE 35461848826  
14675/2018 I. D. DOS SANTOS TRANSPORTES – ME  
09745/2018 ESTER DE OLIVEIRA 14094839836  
14169/2018 RAFAEL DA SILVA INOCENCIO 37093792880  
14688/2018 ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA 13322725847  
14519/2018 CLAUDIA HELENA CARVALHO 02307665951  
13372/2018 A & L AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
13343/2018 BM ASSESSORIA NUTRICIONAL EIRELI - EPP  
11783/2018 TNS UNITY TRANSPORTES EIRELI  
14459/2018 CLEIVISON ALVES DE ALMEIDA 39598878848  
14030/2018 CRISTIANE FRANCISCA DE MOURA HENRIQUE 25684528899  
13966/2018 ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO 42337274896  
14151/2018 CARLA YORRANA FIGUEIREDO 28198338888  
03471/2018 CELSO MALLIOCO 11354480864  
14369/2018 ELAINE DA SILVA BRANDÃO BARBOSA - ME  
14041/2018 LAERTY SIMAO LINHARES 47948569898  
14681/2018 WESLLY YOSHIAKI YOSHIMURA  
11934/2018 MIRIAM MAIA RAMOS AIOSA 03224901896  
12126/2018 ROSELI PINTO DE OLIVEIRA 09656211898  
12010/2018 RENATO BORBA SANTOS 26609745862  
09583/2018 NELSON RODRIGUES 00925488810  
13381/2018 OSVALDO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR 34767835534  
13978/2018 ROBERTO ISSAO ITO 05491186830  
14232/2018 ALESSANDRO AUGUSTO BARBOSA 21567539890  
14251/2018 NATASHA CEPEDA NIEVES DE CASTRO 35471134826  
13195/2018 RODRIGO NOVAIS DA SILVA 36640213800  
14503/2018 DIEGO AMOR DIVINO 37235589841  
15538/2018 ALINE NUNES RAMALHO 32538503825  
15402/2018 ANDRE ALEMÍ 32944442813  
15403/2018 MARISTELA LUANA JUSTO 35121135831  
14164/2018 MARCELO DA SILVA 13984478895  
14236/2018 ROBSON DE OLIVEIRA AMARO 17706776824

14510/2018 CAMILA JESINGHAUS LUSTOSA 41074223802  
16130/2018 WILLIANS RODRIGUES DOS SANTOS 373-148.288-65  
00281/2018 BOMBARDI SEGURANÇA EIRELI  
03486/2018 FEDERAL PRIME CONTADORES EIRELI  
01501/2018 OCAN-ORGANISMO DE CERTIFICACAO AVALIACAO NACIONAL LT - EPP  
02888/2018 WP COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME  
16279/2018 DIEGO BARBOSA 39497171889  
14801/2018 EUDES DE SOUZA LIMA 38126692855  
16179/2018 SELENE RODRIGUES DE ALMEIDA  
16272/2018 BEATRIZ FERNANDES VIEIRA  
04849/2018 VIRTÚ EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI  
16182/2018 DANIEL FERREIRA DE SA 21406477850  
17032/2018 ONE TOUCH AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
17023/2018 DERIK CALIXTO DE FREITAS 46478697843  
17021/2018 ROBERTA BITENCOURTE AGRELA 12916343806  
17046/2018 JULIA VIEIRA DE CARVALHO 40714783811  
16794/2018 ALEX DOS SANTOS LOPES 31342578821  
17043/2018 RORIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTOS EIRELI  
16450/2018 ANA CLAUDIA COSTA SANTOS 33016310880  
14687/2018 GUSTAVO ALEXANDRE MENDES DA SILVA 39870844804  
14904/2018 PEDRO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 16932817837  
16091/2018 NEILTON ALMEIDA GONCALVES 09550922642  
16092/2018 ANTONIO JAISON DE LIMA 82373973472  
16847/2018 ALLAN COSTA PEDROSO 36853519825  
16846/2018 KATIA ANDREZA MATOS DE SANTANA 34884503848  
17041/2018 DIRCEU ARO TAMPELLINI 27687755847  
16729/2018 MATEUS CARDozo GARCIA 41752983807  
16445/2018 PRISCILA LEME MARTINS 32422177808  
14362/2018 MOISES A. DE BRITO - APOIO ADMINISTRATIVO  
14342/2018 VALDENIR LUIS DA SILVA - ME  
13742/2018 ANDERSON VEIGA BATISTA 33276125870  
13747/2018 KALIHEL ELIEZER JOSE AMBROSIO 30745253806  
15611/2018 GECISLAINE MONTEIRO EVANGELISTA LUZ CONSULTORIA -ME  
13049/2018 CBG DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
16624/2018 EXCELPET DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES  
13101/2018 SVJ TRANSPORTES EIRELI  
04848/2018 IMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
11829/2018 CLAUDOMIRO M. DANELUZ  
02827/2018 BRANDAO E PRATES CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP  
00977/2018 ADHEFIX COMUNICACAO VISUALLTDA  
00976/2018 IMAGEM VIVA COMUNICAÇÃO E DESINGN LTDA ME  
15134/2018 AGNALDO FRANCISCHINI 05286869840  
15541/2018 DANilo DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO 38857001822  
12594/2018 ELIZABETH TRAVASSOS DE SOUZA 12863960857  
02136/2018 GABRIEL DREBTCHINSKY QUINTAES DE CARVALHO 40772486808  
02394/2018 MARCOS ROBERTO SILVA SANTOS 41063424801  
13888/2018 EDGAR GODOI GABRIEL 22823987851  
13819/2018 SORAYA JACQUELINE ALBOLEDO MATHEUS 13299854860  
13810/2018 ALEXSANDRO ANTONIO GRACIANO 14348790892  
13766/2018 RAFAEL PACHECO SILVEIRA 37580395843  
15906/2018 ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS SA  
14744/2018 JR DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA  
14690/2018 RAISA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
14190/2018 PATRICIA APARECIDA IBRAIM TEIXEIRA 43068476836  
13938/2018 EXTINTORES ARMENIA - VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA-ME  
12932/2018 SMARTWAY VIAGENS E TURISMO LTDA ME  
14781/2018 EVER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP  
14785/2018 BRENO DOS SANTOS AR CONDICIONADO - EPP  
14789/2018 FIXA SERVIÇOS LTDA  
14800/2018 DINURA DA PENHA LIMA DOS SANTOS  
14820/2018 LPC - CASA LOTERICA LTDA ME  
16053/2018 M. JUSTO IMÓVEIS  
15494/2018 SIZEPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP  
15997/2018 RHEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
14902/2018 MARCELO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
16147/2018 S.R. DA SILVA VIOLADA ASSESSORIA EM NEGÓCIOS E BLINDAGENS  
15942/2018 ACCENTO COMUNICAÇÃO LTDA  
09188/2018 DVJ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA  
15485/2018 FABIO LUIS ANDRADE DE LIMA  
10839/2018 SONIA APARECIDA DA SILVA SULTANUM VIDRAÇARIA - ME  
14642/2018 VANDER LOPES DE ALMEIDA 17707140818



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

10060/2018 ROSA MARIA DE PONTE  
15197/2018 WAGNER APARECIDO ALVES DA SILVA  
15130/2018 JORGE ALEX MOREIRA 19104336836  
14208/2018 MILTON LUPIANO AQUINO DA SILVA 15550864894  
14061/2018 JESSICA SILVA MENEZES DOS SANTOS 47078509870  
14543/2018 SEVERINO RUFINO MACHADO 86341502400  
02085/2018 ANTONIA ALDENIR DA COSTA SANTOS 12873087838  
13831/2018 TANIA DE PAULA SILVA DOS SANTOS 34077408830  
13896/2018 CARLOS ALBERTO CUPERTINO DOS SANTOS 11482149842  
14091/2018 EDUARDO VICENTE 03636118862  
15599/2018 GUILHERME OLIVEIRA DE PAIVA 41223536882  
10047/2018 POWER TECH SUCATAS ELETRONICAS EIRELI  
14573/2018 FEJULI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
14508/2018 EVERTON AMORIM DA COSTA 40773668870  
14524/2018 KARLA APARECIDA LISBOA 30348073844  
15598/2018 PEDRO ALCANTARA FERREIRA DA SILVA 33091170306  
15161/2018 FABIANA CARVALHO SILVA 28932841837  
15607/2018 WAGNER FERNANDES JUNIOR  
14570/2018 EVANDRO GIACOMELLI  
13920/2018 LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS 29821963870  
13951/2018 CASSIO FARIA FERREIRA 38155677850  
15228/2018 ALESSANDRO GOMES DE AZEVEDO 14599814806  
15196/2018 ERICK ROBERTO COSTA DOS SANTOS 35760046888  
13983/2018 RAFAELLA PINHEIRO MAIA 35105900820  
13910/2018 JOSE NILO DAS NEVES SANTOS 18350251883  
13903/2018 GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA 44308806895  
14561/2018 ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE DA SILVA 19679169855  
14587/2018 CLAUDIA GOMES TRAVERSIM 28671626881  
14089/2018 MARINA PASCHOAL DE SOUSA 43565720840  
13808/2018 MICHEL BRANCO DA LUZ 31835088856  
13762/2018 ANA PAULA LEANDRO FERREIRA DE MOURA  
00465/2018 A DIGIFORTE TECNOLOGIA LTDA  
15077/2018 QUARTO TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO  
11172/2018 RUSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME  
07828/2018 PORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
16051/2018 OZ REPRESENTAÇÕES EIRELI  
16080/2018 VIRTUA CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI  
16084/2018 A.C. ESCUDOIRO ESTACIONAMENTO EIRELI  
16072/2018 PROMESSA PET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA  
14057/2018 OSMAR DE OLIVEIRA FELISBERTO 41335438823  
14015/2018 PATRICIA COSTA BREVES 35256519883

**DEFERIDO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FEIRA DIURNA  
PROCESSO INTERESSADO**

10802/2007 ROZANE DE FATIMA OLIVEIRA FRANCA (I.M. 85057)

**DEFERIDO A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO DE FEIRANTE DIURNA  
PROCESSO INTERESSADO**

33107/2006 PETRONIO NASCIMENTO (I.M. 83687)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante discriminado no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da LC 123/2006 e art 87, § único, I da Resolução CGSN nº 011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação Simples Nacional – DAS\_AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art 81 da Resolução CGSN nº 011. Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, ados da ciência deste auto de infração.

| CRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL  | AUTO DE INFRAÇÃO (AINF)         |
|------------------|--------------------|---------------|---------------------------------|
| 0022528          | 56.336.050/0001-07 | NATALIA FARIA | 0490000678900001000024354201803 |

Sidney Evangelista de Siqueira  
Diretor do Departamento da Receita

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitu o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

| IM         | CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL  | AUTO DE INFRAÇÃO |
|------------|--------------------|---|------------------|
| 0000097286 | 10.962.627/0001-87 | WEL COMERCIO DE ARTIGOS P/ESPORTES RECREAÇÕES           | 836/2018         |
| 0000069941 | 03.287.504/0001-22 | FRANCISCO ODILIO ROCHA NETO                             | 013/2019         |
| 0000064658 | 299.418.814-72     | JOSÉ NUNES DOS SANTOS                                   | 0238/2018        |
| 0000091282 | 11.151.722/0001-63 | ROSITA HELENA MIRANDA MARTINS REPRESENTAÇÕES            | 0819/2018        |
| 0000124419 | 01.645.665/0001-15 | PERMUTHE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP | 753/2018         |
| 0000095840 | 14.690.821/0001-01 | RICHARD CARLOS  | 782/2018         |
| 0000090178 | 10.860.883/0001-63 | MARTILAN TRANSPORTES LTDA - ME                          | 067/2019         |

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, os contribuintes abaixo relacionados, ficam **NOTIFICADOS** dos despachos proferidos nos processos administrativos relacionados:

| Contribuinte   | Inscrição Mun/CNPJ | Proc. Administrativo | Despacho         |
|--|--------------------|----------------------|------------------|
| PVO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME   | 77.118             | 22.971/2018          | DEFERIDO PARCIAL |
| ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PIRATININGA                                  | 69.363             | 20.737/2018          | DEFERIDO         |
| RESERVA TOSCANA EMPENDIMENTOS SPE LTDA                                     | 19.232.200/0001-06 | 12.987/2018          | INDEFERIDO       |
| D DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL EPP  | 22.967.299-0001-90 | 12.340/2017          | INDEFERIDO       |
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS | 90.651             | 11.623/2018          | DEFERIDO         |

Sidney Evangelista de Siqueira  
Diretor do Departamento da Receita

**SECRETARIA DE SAÚDE****ATOS DO SECRETÁRIO**

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Ademar Mendes de Lima  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde  
Credencial 35844-3

**AUTORIDADES SANITÁRIAS**

Adriana Sousa dos Anjos  
Credencial 35028-2

Aguinaldo Perondi  
Credencial 35831-2

Anderson Carnaúba  
Credencial 35120-2

Ceila Hoelz Colla  
Credencial 35338-2

Cleide Maria Sanches A. Silva  
Credencial 35681-2

Edna Rachel Burgos da Silva  
Credencial 35865-3

Eduardo Alves  
Credencial 35812-2

Elaine Salvestrin Spicciati  
Credencial 35914-2

Everaldo Mariano da Conceição  
Credencial 35151-2

Gilson Pereira da Silva  
Credencial 35866-3

Gilze Elaine Leôncio  
Credencial 35848-3

Gisele Ramos Tambara Alba  
Credencial 35100-2

João Lo turco  
Credencial 35516-2

Juliana Alves Aragão  
Credencial 35519-2

Juliana dos Santos Tessaro  
Credencial 35541-3

Juscelino Isidoro Franco  
Credencial 35174-2

Lilia de Paula Faria  
Credencial 35847-3

Márcia Yuriko Yoshiura Aoki  
Credencial 35229-2

Maria Aparecida B. de Oliveira  
Credencial 35367-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes  
Credencial 35123-2

Maria Cristina F. C. R. da Silva  
Credencial 35816-2

Maria Inez de Lima Fatia  
Credencial 35676-2

Miriam Maria de Oliveira  
Credencial 35677-2

Mônica Andrade Tobias Maciel  
Credencial 35128-2

Natalia Franco da Mata  
Credencial 35549-3

Natalícia Maria de Jesus  
Credencial 35747-2

Noemia Nascimento dos Santos  
Credencial 35767-2

Patrícia Campacci Silva  
Credencial 35181-2

Paulo Dauto Dias  
Credencial 35369-2

Ricardo Philippe Rahhal  
Credencial 35640-2

Rogério Yajima  
Credencial 35914-2

Walter Aníbal Filho  
Credencial 35001-2

Wilson Roberto Ribeiro Novaes  
Credencial 35946-3

Osasco, 30 de janeiro de 2019.

Sr. João de Deus Santos Júnior  
Secretário de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1017/2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da CAUTRONICA LTDA., estabelecida Rua Jauru, 37A – Parque Alves de Lima – São Paulo – SP., inscrita no CNPJ 03.638.878/0001-45, pelo valor total de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) – 01/10/2018 a 31/12/2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 22 de janeiro de 2019*

*João de Deus S. Junior*  
*Secretário de Saúde*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22.624/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da CAUTRONICA LTDA., estabelecida Rua Jauru, 37A – Parque Alves de Lima – São Paulo – SP., inscrita no CNPJ 03.638.878/0001-45, pelo valor total de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) – 01/07/2018 a 30/09/2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 22 de janeiro de 2019*  
*João de Deus S. Junior*  
*Secretário de Saúde*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26212/18**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da ma-

nifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Apetece Sistema de Alimentação, estabelecida a Rua Amazonas, nº 521 – São Caetano do Sul/SP., inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, pelo valor total de R\$ 432.114,25 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos), período 01/10 a 31/10/18.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 22 de janeiro de 2019*

*João de Deus S. Junior*  
*Secretário de Saúde*

**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25530/18**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório da NF. nº 12056, no valor de R\$ 6.307,33 (seis mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), em nome da empresa Cautronica Ltda., referente a prestação de serviços de manutenção nos grupos de geradores, no período de 12/10 a 11/11/18, para a rede Municipal de Saúde no Município de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 28 de janeiro de 2.019.*  
*João de Deus Santos Junior*  
*Secretário de Saúde*

**DESPWWESENTO ADMINISTRATIVO N.º 27497/18**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório da NF. nº 12215, no valor de R\$ 6.307,33 (seis mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), em nome da empresa Cautronica Ltda., referente a prestação de serviços de manutenção nos grupos de geradores, no período de 12/11 a 11/12/18, para a rede Municipal de Saúde no Município de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 28 de janeiro de 2.019.*  
*João de Deus Santos Junior*  
*Secretário de Saúde*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO  
PORTARIA INTERNA Nº 002 /2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº069/2018 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 99 § 3º, inciso III, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: Margaret Vaz Figueira, matrícula nº30,738, como Presidente; Romilda da Luz, matrícula 20,922 e Matheus Abreu Costa, matrícula nº 176.647 como membros.

Osasco, 29 de janeiro de 2019.  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**CORREGEDORIA GERAL – GCMO  
PORTARIA Nº 003/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

Em conformidade ao parecer do Sr. Corregedor Geral da GCM, DEFIRO a substituição da servidora ROMILDA DA LUZ matrícula 20.922 na Comissão Processante, pela servidora MARGARET VAZ FIGUEIRA matrícula 30.738.

Osasco, 30 de Janeiro de 2019.  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**CORREGEDORIA GERAL – GCMO  
PORTARIA Nº 005/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

Em conformidade ao parecer do Sr. Corregedor Geral da GCM, referente ao Processo Disciplinar nº 007/2019, DEFIRO a Indicação para a formação da Comissão Processante, o Sr. Décio Missiano de Oliveira matrícula nº 20.829 como Presidente, e os membros Romilda da Luz matrícula nº 20.922 e Matheus Abreu Costa matrícula nº 178.647.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

# Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, “Aquisição de 105 caixas de papel toalha inter-folhado”, no valor de R\$ 5.491,50 ( cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) a favor de MAK PEL COMERCIAL LTA, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 856/2019

Osasco, 31 de janeiro de 2019

*Ribamar Antônio da Silva*

*Presidente*

## **PORTARIA 59/2019**

I-NOMEAR, o (a) Senhor (a) BRUNO NEVES DA SILVA, portador (a) do RG 48.993.157-1, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, de provimento em comissões, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 01 de fevereiro de 2019.*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA*

*Presidente*

## **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

CNPJ. 55.513.279/0001-07

Contratante: CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco  
Contratada: ÓRBITA MULTWORK SERVIÇOS LTDA.

Nº Processo: 003/2017  
Tomada de Preços Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomaz (Rodoviária de Osasco), localizado no município de Osasco.

Data: 17/12/2018  
Valor: R\$ 311.689,44  
Prazo de vigência: 12 meses